INDICAÇÃO Nº 932/2017

Parceria entre o Executivo Municipal e a Copel para melhoria da convivência de árvores com a rede elétrica.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita uma parceria entre o Executivo Municipal e a Copel para melhoria da convivência de árvores com a rede elétrica.

Conforme informações da Copel em anexo, à empresa tem parceria com vários municípios paranaenses, neste sentido, inclusive pela substituição de árvores condenadas por troncos ocos com risco de queda iminente, com elevação de calçadas, galhos sobre as redes elétricas, etc.

Sugere-se portanto, que o Executivo Municipal estabeleça um possível convênio com a Copel para definir uma equipe técnica da empresa e do município, para fazer um levantamento no quadrilátero das Ruas: Dom Pedro II; São João; Piratini; e Parigot de Souza. Selecionando a substituição das árvores ao longo do tempo.

Vale ressaltar, que a Lei Municipal nº 2.154 de 2013, que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo, basicamente tem ação somente quando provocado por meio de protocolos feitos pelos cidadãos. O intuito é que possa partir da pareceria entre a Copel e o Município, iniciando pela área central.

SALA DAS SESSÕES, 27 de setembro de 2017.

LUÍS FRITZEN